



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRM/MS Nº 06/2021

Institui o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009,

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 13.709/18, referente que institui a Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul cujas atribuições estão descritas no art. 11 da Instrução Normativa do CFM 003/21, o advogado **Rodrigo Flávio Barboza da Silva**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 1º de junho 2021.


Maurício de Barros Jafar
Presidente